



LEI COMPLEMENTAR Nº 191, de 25 de Julho de 2.022.

Dispõe sobre a criação das atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 20/07/2022 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada as atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Educação:

I- O cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Educação destinar-se-à a assessorar o Secretário Municipal de Educação nas tarefas que lhe for designada, sem atribuições técnicas, especialmente:

a - acompanhar, no âmbito de sua especialidade, os projetos em tramitação nas áreas subordinadas às unidades de lotação, assessorando os Secretário na interlocução com os demais setores da Administração;

b - dialogar com as diversas instâncias e atores externos à Secretaria Municipal de Educação em busca de articulações efetivas para o desenvolvimento dos programas municipais;

c - acompanhar os índices e indicadores vinculados às metas estabelecidas para a Secretaria Municipal de Educação, visando subsidiar a atuação do Secretário;

d - acompanhar projetos da Secretaria adotando as medidas necessárias à sua efetivação;

e – incumbir-se do preparo e despacho do expediente do Secretário Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Chavantes, 25 de Julho de 2022.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021